

Autógrafo n.º 2/42

Projeto de Lei n.º 2/42

Lei n.º 879.

Dispõe sobre o pagamento de licença prêmio de três meses ao funcionário do Legislativo.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.126,36 (três mil, cento e vinte e seis cruzeiros e trinta e seis centavos) ao funcionário do Legislativo, sr. Sydney Abranches Ramos, referente a licença prêmio de três meses a que fez jus, de conformidade com a lei municipal n.º 146 de 7 de outubro de 1947.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta da verba destinada ao Legislativo codificada sob n.º 31.1.1-02.03 - Substituição, do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 21 de março de 1948.

a.a) Olinda Guglielmetti Coronado - presidente, Francisco de Mello Dias Neto - 1.º secretário.

promulgada pelo Executivo em 29/03/42

[Handwritten mark]

24

[Handwritten signature]

SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director de Secretarie